



**PORTARIA N.º 004/2018**

**EMENTA:** Determina a instauração de processo administrativo para apuração de infração no contrato celebrado com o Instituto Cabral Ltda.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60 e Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração contratual no contrato celebrado com o Instituto Cabral Ltda.

Art. 2º - O processo será conduzido pelo setor de gestão de contratos, com assessoria do jurídico do CRF/ES.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ser realizada no sítio do site do CRF/ES.

Vitória, 16 de janeiro de 2018.

**Dr. LUIZ CARLOS CAVALCANTI**  
Presidente do CRF/ES